



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

www.semaeop.mg.gov.br



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

OFÍCIO Nº. 127/2019

Ouro Preto, 02 de setembro de 2019.

A Vossa Excelência,
Juliano Ferreira – D.D. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.
C/C
Exma Sra. Vereadora
Maria Regina Braga
Câmara Municipal de Ouro Preto

Assunto: Pedido de Informação.

Senhor Presidente,

Atendendo ao requerimento de informação nº 320/19 da Vereadora Maria Regina Braga, aprovada em Reunião desta casa, relacionado ao segundo Termo Aditivo do Contrato 45/2017 e do terceiro termo aditivo ao contrato 39/2017, esclarecemos:

Que o contrato 39/2017 decorre do processo Pregão Presencial nº 19/2017 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEDIGIFONISTA SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SEMAE-OP.

- Trata-se de prestação de serviço de natureza continuada, ficando a critério da gestão, analisando a oportunidade e a conveniência, promover ou não a repactuação ou a prorrogação. Nesse caso, acolhidos os preceitos legais, e a necessidade de manutenção dos serviços contratados, foi promovida a repactuação do contrato, promovendo a atualização dos valores (conforme solicitação do contratado e acordo coletivo de trabalho das categorias), mantendo assim a contratação até a extinção jurídica do SEMAE-OP

- Não podemos deixar de destacar que se trata de obrigação legal promover o acesso da população à informação – o que é feito, prioritariamente, através do atendimento telefônico, cujo serviço terceirizado não poderia ser atendido pelo SEMAE-OP por indisponibilidade de



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

www.semaeop.mg.gov.br



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

pessoal.

Quanto ao contrato 45/2017, trata-se de locação de licença software de gestão cujos módulos implicam a realização de vários serviços, dos quais o sistema de atendimento ao público, software de gestão comercial, controle de requerimento da população quanto aos pedidos de reparos na rede, pedidos de ligação, vistoria, informação sobre vazamentos, dentre outros. Portanto de extrema necessidade e uso por parte do SEMAE-OP.

- A Prorrogação do contrato se deu pela necessidade de manutenção dos serviços de caráter essencial para a manutenção dos serviços da autarquia.

Ainda cabe esclarecer que, apesar da proximidade da transição dos serviços do SEMAE-OP para a concessão, os prazos correm de forma abstrata e para resguardar eventual constrangimento foi promovida a prorrogação contratual por IGUAL PERÍODO, resguardando em cláusula contratual o direito de rescisão por parte do SEMAE-OP a qualquer tempo, se necessário.

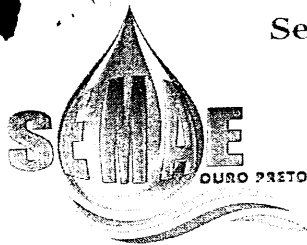
Sobre o valor dos contratos, importa destacar que são pagamentos mensais e somente relativos aos serviços efetivamente executados, portanto não haverá nenhum dano ao erário no caso de promover a rescisão.

Sendo só para o momento, despeço-me cordialmente e coloco-me disponível para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Rafael Britto de Figueiredo

Superintendente Executivo Interino - SEMAE-OP



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

www.semaeop.mg.gov.br



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017, CELEBRADO PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO PRETO E PELA EMPRESA MÁRCIO HENRIQUE DE QUEIROZ SILVA-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TELEDIGIFONISTA E LIMPEZA EM GERAL.

CONTRATANTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto, com sede nesta cidade, na rua Mecânico José Português, nº 240, CNPJ nº 07.758.228/0001-94, representado por seu Superintendente Executivo Sr. Júlio César Corrêa, de acordo com a delegação de competência contida no artigo 4º, da Lei nº 13, de 24 de fevereiro de 2005, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

CONTRATADA: Márcio Henrique de Queiroz Silva-ME, empresa individual, inscrita no CNPJ sob o nº 05.929.163/0001-77, com sede na rua do Catete, nº 219A, Centro, Mariana/MG, CEP 35.420-000, neste ato representada pelo empresário individual Márcio Henrique de Queiroz Silva, inscrito no CPF sob o nº 043.713.386-90.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 039/2017, instruído no Processo nº 019/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

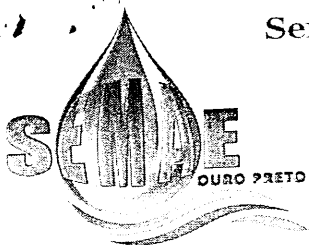
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 28/06/2020, com termo inicial em 29/06/2019 e termo final em 28/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 227.909,26 (duzentos e vinte sete mil novecentos e nove reais e vinte seis centavos).



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

www.semaeop.mg.gov.br



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 227.909,26 (duzentos e vinte sete mil novecentos e nove reais e vinte seis centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.122.0098.2.218.339039990000 D. 69 F. 100.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

1. Tendo em vista o processo de concessão do serviço de água e esgoto de Ouro Preto, promovido pela PMOP, fica a CONTRATADA ciente que em caso de concessão do serviço de água e esgoto o presente aditivo será rescindido, assim como o contrato, sem que haja direito à indenização por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente Executivo do SEMAE-OP, exarada no memorando Recursos Humanos nº 33/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ouro Preto/MG, 1º de julho de 2019

SEMAE-OP
Júlio César Corrêa

Superintendente-Executivo do SEMAE-OP

Márcio Henrique de Queiroz Silva-ME
CNPJ nº 05.929.163/0001-77
Márcio Henrique de Queiroz Silva
CPF nº 043.713.386-90

Elaine Mártilis Ferreira Guimarães
Gestora

Testemunhas:

1.

2.

Ivo Antônio Alves Lima
Assessor Jurídico do SEMAE
OAB MG 101.887

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

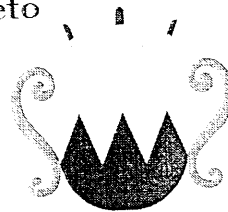
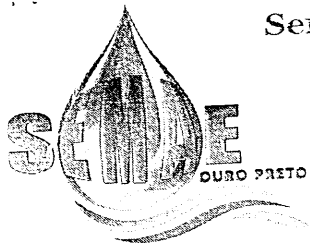
Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

www.semueop.mg.gov.br



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018, CELEBRADO PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO PRETO E PELA EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA O SEMAE-OP E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DE BASE DE DADOS EXISTENTE, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO DE USUÁRIOS.

CONTRATANTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto, com sede nesta cidade, na rua Mecânico José Português, nº 240, CNPJ nº 07.758.228/0001-94, representado por seu Superintendente Executivo Sr. Júlio César Corrêa, de acordo com a delegação de competência contida no artigo 4º, da Lei nº 13, de 24 de fevereiro de 2005, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

CONTRATADA: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede na rua João Pessoa, nº 1183 – Térreo Andar 1 e 2, bairro Velha, Blumenau/SC, CEP 89.036-001, neste ato representada pelo Sr. Alfredo Roberto Lage, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 729.179.706-34.

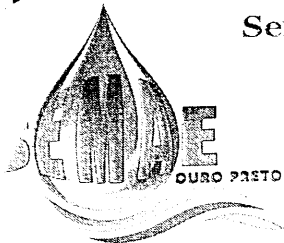
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 027/2018, instruído no Processo nº 021/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/06/2018, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em 12 (doze) meses, com termo inicial em 30/06/2019 e termo final em 29/06/2020.



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

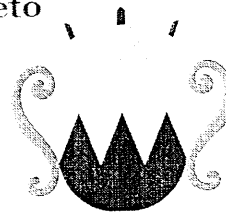
Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

www.semaeop.mg.gov.br



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.122.0098.2.218.339040020000 D. 192 F. 100.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual do próximo exercício no valor de R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente Executivo do SEMAE-OP, exarada no memorando de lavra do Gestor do contrato, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


SEMÁE-OP

Júlio César Corrêa

Superintendente Executivo do SEMÁE-OP

Ouro Preto/MG, 19 de junho de 201


GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA
E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ nº 00.165.960/0001-01

Alfredo Roberto Lage


CPF nº 729.179.706-34


Thiago Cerqueira Mattos e Castro
Gestor

Testemunhas:

1.

2.


Assessor Jurídico do SEMÁE
OAB MG 101.851